



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

000072 24/03/15 15:26

MOÇÃO Nº.

018 /2015

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 25/03/2015

2:º Secretário

Egrégio Plenário,

A presente moção de aplauso tem como objetivo aplaudir e parabenizar o Partido Comunista do Brasil – PC do B pela passagem de seus 93 anos de Fundação, comemorados neste dia 25 de Março.

O Partido Comunista do Brasil comemora seus 93 anos de existência ininterrupta e 30 anos de legalidade desde a redemocratização de 1985 posicionado onde sempre esteve ao longo de sua longa trajetória: no centro de acirradas lutas políticas em defesa da soberania nacional, da democracia e da justiça social. Nestes 30 anos de legalidade o PCdoB se manteve no posto de combate empunhando bandeiras avançadas na busca e realização de novo Projeto de Desenvolvimento Nacional, caminho indicado pelo nosso Programa para o avanço civilizacional em nosso País, no rumo da edificação de uma sociedade superior – a sociedade socialista.

Em janeiro de 1985, chegava ao fim mais de 20 anos de regime militar. Esta foi uma épica vitória da resistência pela democracia do povo brasileiro para a qual o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) muito contribuiu. Centenas de seus militantes foram presos, torturados e assassinados por terem lutado bravamente pela reconquista das liberdades políticas e dos direitos do povo. Dezenas deles ainda se encontram desaparecidos, sem um túmulo na qual se possa colocar uma flor.

No dia 23 de maio de 1985, a Comissão pela Legalidade do PCdoB, tendo à frente o histórico dirigente João Amazonas, encaminhou o pedido de seu registro ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Na prática, isso significava que o Partido passava a ser legal, depois de 38 anos de vida clandestina.

Depois de uma grande campanha nacional, que envolveu toda a militância e amigos, chegou-se à cifra de 60 mil membros, conquistando-se assim o registro definitivo. Sedes de comitês partidários foram abertas nas principais cidades brasileiras. O PCdoB estava legal! Este o sinal mais eloquente de que a



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

redemocratização se descortinava. O Partido Comunista sempre foi um termômetro na história recente do Brasil para medir o grau de restrição à democracia: primeiro a ser proscrito e último a ser legalizado.

Aqui em Mogi das Cruzes em meados de 1983, um grupo de ativistas oriundos do movimento Sindical, Popular e Estudantil, encabeçados por Mário Cordeiro Filho, Ivan Calais, Adérito Modesto, Maurício Pereira e outros jovens idealistas, que participavam em nossa cidade e região do Movimento contra a Carestia, Movimento pela Anistia e pelas Diretas Já, formaram a comissão pela legalização do PC do B. No início de 1984, abriram a sede do partido, na Rua Barão de Jaceguai, dando fim, a mais de 03 décadas de clandestinidade. Portanto, o partido que nunca se furtou a participar das lutas do povo brasileiro, ressurgia para fortalecer a democracia.

Isto posto, Senhor Presidente, em razão das considerações acima apresentadas, é que **REQUEIRO**, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações.

Requeiro ainda, que seja enviada cópia da presente iniciativa aos **Presidente Nacional, Senhor Renato Rabelo e aos membros da Executiva Nacional, Presidente Estadual, Senhor Deputado Federal Orlando da Silva Junior e aos membros da Executiva Estadual, Presidente Municipal, Senhor Mauro de Freitas e aos membros da Executiva Municipal, aos Excelentíssimos Deputados Estaduais de São Paulo, Senhora Leci Brandão e Senhor Átila Jacomussi e a Vice-Prefeita de São Paulo, Senhora Nádia Campeão**, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 24 de Março de 2015.


Jean Lopes

Vereador - PCdoB





